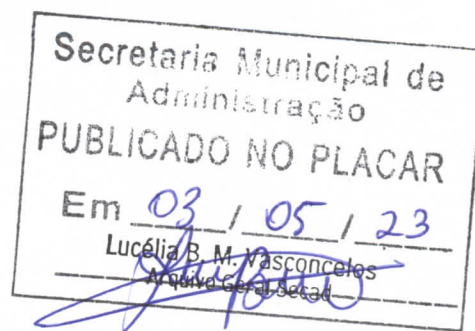




**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA**



**DECRETO Nº 0544, DE 03 DE MAIO DE 2.023.**

“Dispõe sobre o Desmembramento de partes das Chácaras 114 e 138, situadas no Perímetro Urbano, desta cidade, e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** - Ficam aprovado o projeto e o desmembramento de parte das Chácaras 114 e 138, com área de 09.50.59 ha, situada no Perímetro Urbano, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 04 de abril de 2023, firmado pelo R.T. JOÃO CONCEIÇÃO BATISTA DOS SANTOS, CFT-BR 40191630144, conforme consignado no processo administrativo nº 2023006404.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias, do mês de maio de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal